PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2026

OBJETO: Aquisição complementar de diversos materiais de pintura, destinados à manutenção, conservação e revitalização do prédio do PSF de Fortaleza de Minas/MG, imóvel utilizado pela Atenção Primária à Saúde.

AUTUAÇÃO:

Aos 09 de outubro de 2026, nesta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG, procedeu-se à autuação dos documentos que integram o presente Processo Administrativo n° 213/2026, destinado à aquisição complementar de materiais de pintura para o PSF de Fortaleza de Minas/MG.

Eu, Paula de Miranda Nobre, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____.

RESUMO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 159/2026.

Data Inicial: 13/10/2026 **Data Final:** 13/10/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: Saúde, Trabalho e Promoção Social – Manutenção da Atenção Primária à Saúde.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de tinta para piso, embalagem de 18 litros, cor cinza-chumbo; 10 (dez) unidades de esmalte sintético branco de secagem rápida, embalagem de 3,6 litros; 20 (vinte) unidades de fita crepe 24 mm x 40 m; e 2 (duas) unidades de esmalte sintético na tonalidade Algodão Egípcio ou equivalente, embalagem de 3,6 litros ou 3,2 litros.

Fornecedor: TIAGO DIAS PEREIRA (AQUARELA TINTAS). CNPJ: 18.233.782/0001-74.

Valor total: R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Critério: Menor preço por item.

Instrumento de contratação: Nota de Empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pesquisa de preços: Realizada mediante Mapa Comparativo de Preços emitido em 13/10/2026 pelo Banco de Preços, com base em contratações públicas, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo 18 (dezoito) preços válidos para os 4 (quatro) itens, com estimativa pela média no valor total de R$ 4.109,80, complementada pelo orçamento comercial apresentado pela fornecedora em 13/10/2026, no valor de R$ 3.890,00.

Documentos que integram o processo: DFD, ETP, Termo de Referência, proposta da fornecedora, pesquisa de preços e mapa comparativo, relatório de compras por dispensa por tipo do exercício de 2026, documentação de habilitação simplificada, justificativa da escolha da fornecedora e do preço, justificativa da contratação direta, justificativa da dispensa parcial da documentação de habilitação, comprovação da disponibilidade orçamentária, declaração da Comissão, parecer jurídico, termo de autorização e ratificação, Nota de Empenho, comprovantes de publicidade e demais documentos pertinentes à instrução processual.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se necessária para atender às necessidades de manutenção, conservação e pintura das instalação do PSF de Fortaleza de Minas/MG, unidade utilizada pela Atenção Primária à Saúde para a prestação de serviços públicos de saúde à população.

A aquisição possui caráter complementar em relação à aquisição anteriormente realizada de materiais de pintura. Após o levantamento das necessidades da unidade, verificou-se a necessidade de materiais adicionais para a execução e conclusão dos serviços de manutenção, considerando as condições das superfícies e a necessidade de proporcionar melhor conservação e acabamento às instalações.

Os materiais serão utilizados conforme suas respectivas finalidades: a tinta para piso na cor cinza-chumbo, na pintura de superfícies compatíveis; o esmalte sintético branco e o esmalte na tonalidade Algodão Egípcio ou equivalente, no acabamento de superfícies apropriadas; e a fita crepe, na proteção e delimitação das áreas durante a pintura, **contribuindo para a qualidade do acabamento**. A aquisição permitirá dar continuidade aos serviços de manutenção, evitando que intervenções necessárias permaneçam incompletas por falta de insumos, melhorando a conservação e a apresentação das instalações, preservando o patrimônio público e favorecendo condições adequadas de funcionamento da unidade de saúde.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 32, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consignado no DFD.

2. OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tinta para piso, embalagem de 18 litros, cor cinza-chumbo	Un.	10
02	Esmalte sintético branco de secagem rápida, embalagem de 3,6 litros	Un.	10
03	Fita crepe, 24 mm x 40 m	Un.	20
04	Esmalte sintético na tonalidade Algodão Egípcio ou tonalidade equivalente, embalagem de 3,6 litros ou 3,2 litros	Un.	02

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os produtos deverão atender às especificações contantes no dfd, ser novos, de primeira qualidade, entregues em embalagens originais, lacradas e dentro do prazo de validade.
b) As cores e tonalidades deverão corresponder às especificadas, não sendo admitida tonalidade diversa sem prévia aprovação da Administração.
c) A entrega deverá ser realizada no PSF de Fortaleza de Minas/MG, de forma integral, no prazo de até 5 (cinco) dias utéis.
d) A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação simplificada exigida no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços por meio de Mapa Comparativo de Preços emitido em 13/10/2026 pelo Banco de Preços, elaborado com base nas metodologias da 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos do art. 23, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021, utilizando como parâmetros o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações de outros entes públicos, para os 4 (quatro) itens, com 18 (dezoito) preços válidos
Além disso, foi obtido orçamento comercial junto à fornecedora, datado de 13/10/2026, no valor total de R$ 3.890,00.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na média dos preços válidos apurados no Mapa Comparativo de Preços, multiplicada pelas quantidades:

Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	R$ 263,27	10	R$ 2.632,70
02	R$ 111,95	10	R$ 1.119,50
03	R$ 6,18	20	R$ 123,60
04	R$ 117,00	02	R$ 234,00
Total estimado			R$ 4.109,80

A proposta recebida, no valor de **R$ 3.890,00**, é inferior à estimativa em **R$ 219,80 (5,35%)**, com preço unitário inferior à média em todos os itens, e encontra-se dentro dos parâmetros do relatório, que considera excessivamente elevados os valores superiores a 30% da média e inexequíveis os valores inferiores a 70% da média.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, dos materiais de pintura descritos, pelo critério de menor preço por item, com entrega no PSF, formalizada por **Nota de Empenho.**

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Embora o critério de julgamento seja o menor preço por item, os itens serão adquiridos junto a um único fornecedor, uma vez que a proposta apresentada contempla todos os itens, com preços unitários inferiores à média de mercado em cada um deles, e que a entrega conjunta dos materiais, destinados aos mesmos serviços de pintura, simplifica a logística e evita a interrupção dos serviços por falta de algum insumo.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas pela área requisitante com base no levantamento das necessidades da unidade e nas intervenções de manutenção previstas, em caráter complementar à aquisição anterior, de

modo a evitar duplicidade de itens em relação ao procedimento anterior.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar e concluir os serviços de pintura e manutenção das áreas do PSF que necessitam de intervenção, disponibilizar os materiais adequados para pintura de pisos e superfícies, melhorar o acabamento das áreas pintadas, proteger as superfícies durante a execução dos serviços e contribuir para a conservação das instalações utilizadas pela Atenção Primária à Saúde, evitando a interrupção dos serviços por falta de materiais, prolongando a vida útil das superfícies e estruturas existentes e mantendo o ambiente em condições adequadas de conservação e apresentação para o funcionamento da unidade e o atendimento à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) Verificar a documentação de habilitação simplificada da fornecedora.
b) Emitir a respectiva Nota de Empenho.
c) Designar servidor responsável pelo recebimento dos materiais.
d) Conferir, no recebimento, a quantidade, as embalagens, o prazo de validade, a cor e a conformidade dos produtos com as especificações.
e) Providenciar a divulgação da contratação no sítio oficial do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente aquisição é **complementar** à realizada anteriormente para a mesma unidade, conforme consignado no DFD, sem duplicidade de itens, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes que impactem a presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais referem-se às embalagens e aos resíduos de

tintas e esmaltes, que deverão receber destinação ambientalmente adequada pela Administração, observada a legislação aplicável.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são a entrega de produtos em desacordo com as especificações, em especial quanto à cor e à tonalidade, e o atraso na entrega, que interromperia os serviços de manutenção. Como medidas preventivas, adotam-se a conferência dos produtos no recebimento, a substituição, pela contratada e sem ônus, dos produtos entregues em desconformidade, a definição de prazo de entrega no Termo de Referência e a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento.

14. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE E VIABILIDADE

A contratação apresenta viabilidade econômica. A proposta, no valor global de R$ 3.890,00, é inferior à estimativa de mercado (R$ 4.109,80), representando economia de R$ 219,80 (5,35%), com preços unitários inferiores à média em todos os itens pesquisados, o que comprova a vantajosidade da contratação.

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves
Diretora da Saúde, Trabalho e Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

1. OBJETO

Aquisição de materiais de pintura (tinta para piso, esmalte sintético branco de secagem rápida, fita crepe e esmalte sintético Algodão Egípcio ou equivalente), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Tinta para piso, embalagem de 18 litros, cor cinza-chumbo	Un.	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Esmalte sintético branco de secagem rápida, embalagem de 3,6 litros	Un.	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
03	Fita crepe, 24 mm x 40 m	Un.	20	R$ 6,00	R$ 120,00
04	Esmalte sintético na tonalidade Algodão Egípcio ou tonalidade equivalente, embalagem de 3,6 litros ou 3,2 litros	Un.	02	R$ 110,00	R$ 220,00
	VALOR TOTAL				R$ 3.890,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de dar continuidade e concluir os serviços de manutenção, conservação e pintura das instalações do PSF de Fortaleza de Minas/MG, unidade utilizada pela Atenção Primária à Saúde, de modo complementar à aquisição anterior, evitando que as intervenções permaneçam incompletas por falta de insumos e contribuindo para a conservação do patrimônio público e para condições adequadas de funcionamento da unidade de saúde.

4. MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021, pelo critério de menor preço por item. O valor total da contratação, de R$ 3.890,00, encontra-se muito abaixo do limite legal atualizado aplicável à hipótese de dispensa por valor (R$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SIMPLIFICADA)

Em razão do baixo valor da contratação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da justificativa constante dos autos, será exigida documentação simplificada:

a) Regularidade federal: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Regularidade relativa ao FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

c) Regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa.

d) Contrato social ou ato constitutivo em vigor e, tratando-se de empresário individual, o respectivo requerimento de empresário ou certidão simplificada da Junta Comercial.

e) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

6. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues em embalagens originais e lacradas, dentro do prazo de validade, nas quantidades, embalagens, cores e tonalidades especificadas no item 2. O esmalte sintético branco deverá ser de secagem rápida. Para o item 04, admite-se a embalagem de 3,6 litros ou de 3,2 litros, na tonalidade Algodão Egípcio ou tonalidade equivalente previamente aprovada pela Administração.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será única e integral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,

contados do recebimento da Nota de Empenho, no PSF de Fortaleza de Minas/MG, em local indicado pela Administração. Os valores propostos compreendem o frete e a descarga, não sendo devido qualquer acréscimo.

8. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O material será recebido por servidor designado pela Administração, na qualidade de fiscal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que verificará a quantidade, as embalagens, o prazo de validade, a cor e a especificação técnica de cada item. **Constatada desconformidade**, a Administração recusará o produto, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional, em até 3 (três) dias úteis. O atesto somente será realizado após a conferência da conformidade do objeto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por transferência bancária após a efetiva entrega dos produtos, conferência e atesto pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada. **Não haverá pagamento antecipado.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas para cada item.
b) Entregar os produtos no prazo e no local estabelecidos.
c) Substituir, sem ônus para a Administração, produto entregue em desconformidade.
d) Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento.
e) Manter as condições de habilitação durante a execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicar o local de entrega e permitir o acesso da contratada.
b) Receber e conferir os produtos.
c) Comunicar eventuais desconformidades à contratada.

d) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Informação
Órgão/Unidade	02009/002 — Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
Projeto/Atividade	02009002.1030100492.093 — Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa	33903000000 — Material de Consumo
Ficha	0000530
Fonte de Recurso	16210003210
Valor da Despesa	R$ 3.890,00

13. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor da contratação e a entrega integral e imediata dos bens, dos quais não resultam obrigações futuras, a formalização ocorrerá mediante Nota de Empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A divulgação da contratação no sítio oficial do Município será providenciada.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado do prazo de entrega ou das especificações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves
Diretora da Saúde, Trabalho e Promoção Social

PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO

1. Mapa Comparativo de Preços — Banco de Preços (emitido em 13/10/2026):

Item	Descrição	Qtd.	Preços válidos	Média	Mediana	Preço mínimo	Estimativa (média × qtd.)
01	Tinta acrílica para piso 18 L, cinza-chumbo	10	7	R$ 263,27	R$ 260,00	R$ 230,00	R$ 2.632,70
02	Esmalte sintético branco de secagem rápida 3,6 L	10	3	R$ 111,95	R$ 112,00	R$ 110,90	R$ 1.119,50
03	Fita crepe 24 mm × 40 m	20	4	R$ 6,18	R$ 5,88	R$ 5,54	R$ 123,60
04	Esmalte sintético Algodão Egípcio ou equivalente 3,6 L	02	4	R$ 117,00	R$ 117,00	R$ 109,00	R$ 234,00
	TOTAL						R$ 4.109,80

Parâmetros: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações de outros entes públicos. Método estatístico: média. Critérios gerais do relatório: preços excessivamente elevados são os superiores a 30% da média; preços inexequíveis são os inferiores a 70% da média.

2. Orçamento comercial da fornecedora (13/10/2026):

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Tinta para piso 18 L, cinza-chumbo (Futura Piso Premium)	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Esmalte sintético branco brilhante de secagem rápida 3,6 L (Futurit)	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
03	Fita crepe 24 × 40 (Abrafix)	20	R$ 6,00	R$ 120,00
04	Esmalte sintético brilhante Algodão Egípcio, embalagem de 3,2 L (Futurit)	02	R$ 110,00	R$ 220,00
	TOTAL			R$ 3.890,00

3. Comparação por item

Item	Estimativa	Proposta	Economia
01	R$ 2.632,70	R$ 2.500,00	R$ 132,70
02	R$ 1.119,50	R$ 1.050,00	R$ 69,50
03	R$ 123,60	R$ 120,00	R$ 3,60
04	R$ 234,00	R$ 220,00	R$ 14,00
TOTAL	R$ 4.109,80	R$ 3.890,00	R$ 219,80 (5,35%)

4. Análise de preço

A proposta recebida **(R$ 3.890,00)** é inferior à estimativa de mercado (R$ 4.109,80) em **R$ 219,80 (5,35%)**, com preço unitário inferior à média em todos os 4 itens. Nenhum preço é excessivamente elevado (limite de 130% da média) nem inexequível (limite de 70% da média). O preço unitário do item 02 (R$ 105,00) é inferior ao menor preço apurado no mapa (R$ 110,90), mas permanece muito superior ao limite de inexequibilidade (R$ 78,37), não havendo indício de inexequibilidade. A proposta para o item 04 refere-se à embalagem de 3,2 litros, expressamente admitida no DFD, enquanto a referência de mercado utilizada no mapa de preços considera a embalagem de 3,6 litros. Essa diferença decorre, entre outros fatores, do processo de tintometria, no qual é adicionado pigmento à base de tinta para obtenção da tonalidade desejada, podendo resultar em variação no volume final da embalagem comercializada. Considerando que ambas as apresentações foram admitidas no DFD, que o valor proposto para o item é de R$ 220,00 e que a diferença de embalagem não impede o atendimento à necessidade da Administração, entende-se que essa circunstância não compromete a vantajosidade da proposta, desde que mantidas as características, a qualidade e a tonalidade especificadas para o produto.

5. Proposta selecionada

Diante da análise de preços, foi selecionada a proposta de TIAGO DIAS PEREIRA (AQUARELA TINTAS), pelo critério de menor preço por item, vencedora dos itens 01 a 04, no valor total de R$ 3.890,00.

Fortaleza de Minas, 13 de outubro de 2026

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FORNECEDORA E DO PREÇO

Fornecedora escolhida: TIAGO DIAS PEREIRA (AQUARELA TINTAS). CNPJ: 18.233.782/0001-74.

A escolha decorre pelo fornecedor ter apresentado proposta no valor total de R$ **3.890,00**, inferior à estimativa de mercado apurada no Mapa Comparativo de Preços do Banco de Preços (R$ **4.109,80**), representando uma economia de **R$ 219,80**, com preços unitários inferiores à média em todos os itens, o que torna a proposta vantajosa para a Administração.

A escolha da fornecedora considera, além da proposta economicamente mais vantajosa, sua capacidade de atender às particularidades da demanda.

A fornecedora é empresário individual, enquadrada como microempresa (ME), com sede em Passos/MG. Seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ registra situação cadastral ativa e atividade econômica principal de comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 47.41-5-00), **plenamente compatível** com o objeto da contratação.

Além disso, a empresa dispõe de maquinário para a realização de tintometria, permitindo a preparação da tonalidade de pigmento necessária ao atendimento da demanda da Administração, especialmente quanto ao esmalte sintético na cor Algodão Egípcio. Esse recurso contribui para a adequação do produto às especificações solicitadas.

A localização da empresa em Passos/MG, município limítrofe a Fortaleza de Minas/MG, também representa uma vantagem logística, favorecendo a agilidade na entrega dos materiais e facilitando a comunicação com a fornecedora para eventual esclarecimento ou correção, caso algum produto seja entregue em desacordo com as especificações.

Os preços apresentados situam-se dentro dos limites de preço excessivo e de inexequibilidade indicados no relatório do Banco de Preços, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade. A

fornecedora deverá comprovar, mediante documentação de habilitação simplificada, sua regularidade fiscal federal, perante o FGTS e trabalhista, bem como apresentar o contrato social ou ato constitutivo pertinente.

O pagamento será realizado somente após o efetivo fornecimento, a conferência e o atesto dos produtos pela Administração, inexistindo previsão de pagamento antecipado.

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O presente processo tem por objeto a aquisição complementar de materiais de pintura para o PSF de Fortaleza de Minas/MG.
A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, de R$ 3.890,00, valor muito abaixo do limite legal aplicável à hipótese de dispensa, adotando-se o critério de menor preço por item.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços mediante Mapa Comparativo de Preços emitido pelo Banco de Preços, com base em contratações públicas, com 18 preços válidos para os 4 itens, complementada pelo orçamento comercial apresentado pela fornecedora. A proposta é inferior à estimativa apurada, correspondendo a uma economia de R$ 219,80 (5,35%).

DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

Os preços unitários propostos são inferiores à média do mapa em todos os itens, estão dentro dos limites estatísticos de preço excessivo e de inexequibilidade e totalizam R$ 3.890,00, inferior à estimativa de R$ 4.109,80, não se identificando indícios de sobrepreço.

DO CARÁTER COMPLEMENTAR DA AQUISIÇÃO

Conforme consignado no DFD, a aquisição possui caráter complementar em relação à aquisição anteriormente realizada de materiais de pintura para a unidade, tendo sido identificada, após o levantamento das necessidades da unidade, a necessidade de materiais adicionais para a execução e conclusão dos serviços, sem duplicidade de itens.

DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

Conforme o relatório "Compras realizadas por dispensa por tipo" do

exercício de 2026, as despesas com "Tintas, Vernizes e Produtos Correlatos" somam R$ 27.440,68. Acrescido o valor da presente contratação (R$ 3.890,00), o total é de R$ 31.330,68, muito inferior ao limite do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (R$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025), não havendo fracionamento indevido de despesa nem burla ao limite legal, observado o disposto no art. 75, § 1º, da Lei.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, encontra-se justificada a contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição dos materiais discriminados, pelo valor total de R$ 3.890,00.

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA PARCIAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao tratar da habilitação, dispõe em seu art. 70:

"Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: [...] III dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a **1/4** (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

O limite para dispensa de licitação para compras em geral, previsto no inciso II do art. 75 da Lei, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, é de **R$ 65.492,11**. Um quarto desse limite corresponde a R$ 16.373,03. A presente contratação, no valor de R$ 3.890,00, corresponde a 5,94% do limite do inciso II do art. 75 e a 23,76% de um quarto desse limite, estando, portanto, enquadrada na hipótese do art. 70, inciso III, da Lei, que autoriza a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação.

Optou-se pela dispensa parcial, mantendo-se a exigência dos documentos essenciais à segurança da contratação:

(I) O contrato social ou ato constitutivo em vigor (e, tratando-se de empresário individual, o respectivo requerimento de empresário), para comprovação da existência jurídica, conforme o art. 66 da Lei.

(II) A prova de regularidade federal, mediante a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

(III) A prova de regularidade relativa ao FGTS.

(IV) A prova de regularidade trabalhista, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme o art. 68, incisos III, IV e V, da Lei. A medida justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) O baixo valor da contratação, que torna desproporcional a exigência da documentação completa.

b) A natureza do objeto, composto por bens comuns de fornecimento

simples (tintas, esmaltes e fita crepe), de entrega única e integral, com recebimento e conferência pela Administração e pagamento somente após a entrega, o que reduz o risco da contratação.

c) A observância dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e da celeridade, previstos no art. 5º da Lei, evitando-se que a exigência de documentos supérfluos onere a Administração e os fornecedores, restrinja a participação de pequenos empresários e retarde o atendimento da necessidade, que visa à conclusão de serviços de manutenção em unidade de saúde.

d) A manutenção das exigências que asseguram a regularidade do fornecedor perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho e a comprovação de sua existência jurídica, de modo que a simplificação não afasta o controle nem os requisitos mínimos de segurança da contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por Paula de Miranda Nobre, Presidente, Keila Aparecida Leonel, Membro, e Marta Adriana da Silva, Membro, após análise da documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 213/2026, declara que:

I – A necessidade da contratação encontra-se demonstrada nos documentos integrantes dos autos, especialmente no DFD, ETP e Termo de Referência.

II – O objeto encontra-se definido mediante especificações e quantitativos objetivos, em caráter complementar à aquisição anterior de materiais de pintura para o PSF.

III – Foi realizada pesquisa de preços mediante Mapa Comparativo de Preços emitido pelo Banco de Preços, com base em contratações públicas, complementada pelo orçamento comercial da fornecedora.

IV – A estimativa da contratação, com base na média dos preços apurados, corresponde a R$ 4.109,80.

V – A empresa TIAGO DIAS PEREIRA (AQUARELA TINTAS) apresentou proposta no valor de R$ 3.890,00, inferior à estimativa, sendo adotado o critério de menor preço por item.

VI – O valor apresentado encontra-se compatível com os parâmetros de mercado apurados, com preços unitários inferiores à média em todos os itens, sem indícios de sobrepreço ou de inexequibilidade.

VII – A contratação encontra-se dentro da hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – Em razão do baixo valor da contratação, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida documentação de habilitação simplificada, compreendendo a regularidade federal, a regularidade relativa ao FGTS, a regularidade trabalhista e o contrato social ou ato constitutivo, conforme a justificativa constante dos autos.

IX – A fornecedora apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, com situação cadastral ativa e atividade econômica compatível com o objeto, devendo os demais documentos de habilitação simplificada ser conferidos antes da formalização da contratação.

X – A disponibilidade orçamentária está comprovada nos autos, sob a Ficha 0000530 (Projeto/Atividade 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde).

XI – O pagamento será realizado somente após a entrega, conferência e atesto dos produtos, inexistindo pagamento antecipado.

XII – Não há indícios de fracionamento de despesa, considerado o somatório das despesas com tintas no exercício.

XIII – Recomenda-se o prosseguimento do processo para análise jurídica e posterior autorização da autoridade competente.

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Paula De Miranda Nobre
Presidente

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana Da Silva
Membro

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a despesa decorrente da aquisição de materiais de pintura para o PSF de Fortaleza de Minas/MG.

Dados Orçamentários	**Informação**
Órgão/Unidade	02009/002 — Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
Projeto/Atividade	02009002.1030100492.093 — Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa	33903000000 — Material de Consumo
Ficha	0000530
Fonte de Recurso	16210003210

Registre-se que, conforme Saldo das Dotações de outubro de 2026, emitido em 13/10/2026, o saldo a empenhar nesta ficha é de R$ 270.312,23, suficiente para cobrir integralmente a presente despesa de R$ 3.890,00.

Valor total da despesa: R$ 3.890,00.

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Responsável pela Contabilidade

Luciene de Melo
Responsável pela Tesouraria

PARECER JURÍDICO

I — RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 213/2026 instaurado para aquisição complementar de materiais de pintura destinados ao PSF de Fortaleza de Minas/MG.

A Administração pretende realizar contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a TIAGO DIAS PEREIRA (AQUARELA TINTAS), CNPJ 18.233.782/0001-74, pelo valor total de R$ 3.890,00, adotando-se o critério de menor preço por item e a exigência de documentação de habilitação simplificada.

Constam dos autos o DFD, o ETP, o Termo de Referência, a proposta, a pesquisa de preços e o mapa comparativo, o relatório de compras por dispensa por tipo, as justificativas, a disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes.

É o relatório.

II — FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação. A pesquisa de preços, realizada por meio de Mapa Comparativo de Preços do Banco de Preços, com base em contratações públicas, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei, demonstrou que a proposta é inferior à estimativa de mercado e está dentro dos limites de preço excessivo e de inexequibilidade, o que comprova a sua vantajosidade.

O objeto encontra-se definido, com especificações e quantitativos objetivamente estabelecidos. Quanto ao fracionamento, o somatório das despesas com tintas no exercício, incluída a presente contratação, permanece muito abaixo do limite do inciso II do art. 75, não havendo burla ao limite legal.

A disponibilidade orçamentária está devidamente comprovada nos autos, sob a Ficha 0000530, vinculada ao Projeto/Atividade 02009002.1030100492.093 — Manutenção da Atenção Primária à Saúde, com

saldo a empenhar suficiente para a despesa, em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à habilitação, o art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a dispensa total ou parcial da documentação nas contratações em valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral. O valor da contratação (R$ 3.890,00) é inferior a esse parâmetro (R$ 16.373,03), e a Administração, de forma justificada, optou por exigir a regularidade federal, a regularidade relativa ao FGTS, a regularidade trabalhista e o contrato social ou ato constitutivo, além da consulta ao CEIS e ao CNEP, o que se mostra proporcional e suficiente à natureza e ao valor do objeto.

III — CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de prosseguimento da contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a TIAGO DIAS PEREIRA (AQUARELA TINTAS), CNPJ 18.233.782/0001-74, pelo valor total de R$ 3.890,00, com a exigência da documentação de habilitação simplificada, devendo a divulgação da contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

ROGER DO PRADO AUN
Procurador Jurídico
OAB/MG 101.756

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Eu, **MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE**, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, no uso das atribuições legais que me são conferidas, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 213/2026,

RESOLVO:

I — AUTORIZAR a contratação de TIAGO DIAS PEREIRA (AQUARELA TINTAS), CNPJ 18.233.782/0001-74, para fornecimento dos materiais de pintura discriminados no Termo de Referência, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais);

II — RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 159/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III — APROVAR a exigência de documentação de habilitação simplificada, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a regularidade federal, a regularidade relativa ao FGTS, a regularidade trabalhista e o contrato social ou ato constitutivo, conforme a justificativa constante dos autos;

IV — DETERMINAR que a entrega ocorra no prazo e no local fixados no Termo de Referência;

V — DETERMINAR que o pagamento seja realizado somente após a efetiva entrega, conferência e atesto dos produtos, sem pagamento antecipado;

VI — DETERMINAR à unidade competente a emissão da Nota de Empenho correspondente à despesa, observada a dotação orçamentária indicada nos autos (Ficha 0000530);

VII — DETERMINAR a adoção das providências necessárias à execução, fiscalização e publicidade da contratação, inclusive a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 213/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 159/2026.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG torna público que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação n° 159/2026.

OBJETO: Aquisição de 10 tintas para piso 18 litros cinza-chumbo, 10 esmaltes sintéticos brancos de secagem rápida 3,6 litros, 20 fitas crepe 24 mm x 40 m e 2 esmaltes sintéticos Algodão Egípcio ou equivalente, para manutenção do PSF de Fortaleza de Minas/MG.

CONTRATADA: TIAGO DIAS PEREIRA (AQUARELA TINTAS).

CNPJ: 18.233.782/0001-74.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL: R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 02009002.1030100492.093 — Manutenção da Atenção Primária à Saúde — 33903000000 — Material de Consumo — Ficha 0000530 — Fonte 16210003210.

Fortaleza de Minas/MG, 13 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal